



# COMBATE A CARTÉIS EM LICITAÇÕES

Licitantes não podem combinar entre si o resultado de licitações. Quando isso ocorre, o Governo paga muito mais caro pelos bens e serviços que adquire, desperdiçando o dinheiro do contribuinte e tornando mais difícil a prestação de serviços públicos para os cidadãos.

O Ministério da Justiça, por meio de sua Secretaria de Direito Econômico, considera o combate a cartéis em licitações uma prioridade e sua ajuda é fundamental para combatê-los.

A melhor maneira de denunciar é por meio do Clique Denúncia, no site

[www.mj.gov.br/sde](http://www.mj.gov.br/sde)

O anonimato é garantido.

Colabore com a eficiência da Administração Pública!

Departamento de  
Proteção e Defesa Econômica

Secretaria de  
Direito Econômico

Ministério  
da Justiça



# Como posso identificar um cartel?

Embora os cartéis que fraudam licitações tentem dificultar sua detecção, há alguns sinais que podem indicar a sua presença:

- ✓ As propostas apresentadas possuem redação semelhante ou os mesmos erros e rasuras
- ✓ Certos fornecedores desistem, inesperadamente, de participar da licitação
- ✓ Há empresas que, apesar de qualificadas para a licitação, não costumam apresentar propostas a um determinado órgão, embora o façam para outro
- ✓ Há um padrão claro de rodízio entre os vencedores das licitações
- ✓ Há uma margem de preço estranha e pouco racional entre a proposta vencedora e as outras propostas
- ✓ Alguns licitantes apresentam preços muito diferentes nas diversas licitações que participam, apesar de o objeto e as características desses certames serem parecidos
- ✓ O valor das propostas é significativamente reduzido quando um novo concorrente entra no processo (provavelmente não integrante do cartel)
- ✓ Determinado concorrente vence muitas licitações que possuem a mesma característica ou se referem a um tipo especial de contratação
- ✓ Há um concorrente que sempre oferece propostas, apesar de nunca vencer as licitações
- ✓ Licitantes vencedores sub-contratam concorrentes que participaram do certame
- ✓ Licitantes que teriam condições de participar isoladamente do certame apresentam propostas em consórcio

